

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Memória Técnica da 11ª Reunião do GT-Cobrança (CT-PB)

Grupo de Trabalho:	GT-Cobrança
Reunião:	11ª Reunião
Data:	14/08/2024 – 9h30
Local:	CATI - Auditório 2 (Av. Brasil, nº 2340 - Jardim Chapadão, CEP: 13070-178 - Campinas/SP).
Assunto(s) em discussão:	Nessa reunião, foram discutidos o conteúdo da minuta de Parecer Técnico da CT-PB sobre a revisão de preços e mecanismos das Cobranças PCJ Paulista e Federal e a definição do cronograma de reuniões e etapas de campanha e disponibilização do simulador.
Pauta:	1. Abertura; 2. Aprovação da minuta da Memória Técnica da 10ª Reunião do GT-Cobrança; 3. Apreciação da minuta de Parecer Técnico da CT-PB sobre a revisão de preços e mecanismos das Cobranças PCJ Paulista e Federal; 4. Cronograma para discussões na CT-PB, CT-PL e Plenários e das etapas de campanha e disponibilização de simulador; 5. Outros assuntos; 6. Encerramento.
Conclusões e Encaminhamentos:	A reunião foi iniciada pelo coordenador do GT-Cobrança, Sr. André Navarro (SEMIL) que agradeceu a presença de todos e passou a palavra para o Srs. Denis Herisson da Silva (CATI/SAA), Gustavo Arthur Mechlin Prado (ASSEMAE/SANASA) e Sergio Razera (Agência PCJ) que destacaram a importância das discussões dentro do processo de gestão descentralizada e participativa de gestão das águas nas Bacias PCJ. Quanto ao item 2, o Sr. André Navarro informou que foi enviada junto da convocação a minuta de memória técnica da 10ª Reunião do GT-Cobrança, realizada em 04/07/2024, e questionou aos membros se haveria necessidade da leitura, que foi dispensada. Assim, o Sr. André colocou o documento em votação, sendo aprovado por unanimidade. Quanto ao item 3, o Sr. André Navarro informou que o objetivo da reunião contempla a discussão e apreciação do conteúdo da minuta de Parecer Técnico sobre a revisão de preços das Cobranças e a minuta de deliberação de atualização de preços da cobrança. Nesse sentido, apresentou como estão estruturadas as minutas, sendo: i. identificação; ii. introdução; iii. análise: a) revisão de mecanismos de cobrança (coeficientes $K_{medextra}$ e X_5, metodologia de cobrança para transposição (federal), coeficiente X_{13} da cobrança paulista e ajustes no mecanismo diferenciado de pagamento do “Valor_{DBO}” para a cobrança federal); b) indicadores e instrumentos de gestão voltados à avaliação permanente da gestão de aplicação dos recursos da cobrança; c) ajuste na referência a PDCs específicos para aplicação dos recursos da cobrança paulista; d) recomendações; e) revisão de Preços Públicos Unitários (PPUs) e Preços Unitários Básicos (PUBs): cenário alternativo). Com relação à revisão de mecanismos de cobrança referentes à supressão dos coeficientes $K_{medextra}$ (cobrança federal) e X_5 (cobrança paulista), o Sr. André Navarro detalhou proposta de alteração na Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 078/2007, voltada a excluir a previsão de aplicação do $K_{medextra}$. Em relação ao X_5, apresentou como proposta a exclusão do art. 7º, da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 048/2006, que estabelecia procedimento análogo ao da aplicação do $K_{medextra}$, explicando também, em relação ao assunto, que o Decreto Estadual nº 50.667/2006 (cobrança paulista) prevê a aplicação de K_{out} e K_{med}, devendo os pesos serem determinados pelos comitês, conforme adotado no art. 5º, da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 048/2006.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Memória Técnica da 11ª Reunião do GT-Cobrança (CT-PB)

Na sequência, tratou a proposta referente ao coeficiente X_{13} (cobrança paulista), explicando sua influência nos valores cobrados para a transposição. Comentou que na Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 048/2006 foi definido X_{13} para captação = 1,0 e X_{13} para consumo = 0,25. Em 2015, porém, a Deliberação CRH nº 180 fixou para o todo o Estado de São Paulo o X_{13} para consumo = 1,0. Diante disso, durante o estudo de revisão da cobrança, foi proposta alteração para diminuir o impacto no pagamento da transposição. Nesse sentido, foi proposta alteração na Deliberação nº 048/2006 para que X_{13} para captação = 0,1 e X_{13} para consumo = 1,0. Complementando, o Sr. Sergio explicou que para se ter uma equiparação foi preciso reduzir o X_{13} da captação para ajustar o que a SABESP está pagando atualmente, e assim ter o reajuste que está em discussão.

Em seguida, sobre os ajustes no mecanismo diferenciado de pagamento do “Valor_{DBO}” referente à cobrança federal, previsto na Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 078/2007, o Sr. André informou que, conforme bem apontado na reunião passada do GT pelo Sr. Thiago Barros (Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA), é necessário considerar o critério de adicionalidade dos investimentos para a aprovação de abatimento dos valores de cobrança. O Sr. André explicou que, em razão da complexidade que premeia a elaboração de procedimentos para comprovação da adicionalidade, o detalhamento do mecanismo e sua operacionalização deveriam ser discutidos no âmbito da Câmara Técnica de Saneamento (CT-SA) dos Comitês PCJ. Recordou também, sugestão interessante da Srª. Caroline Bachin (DAEE) para que fosse estabelecido prazo de vigência para o mecanismo coincidente com o Plano de Bacias 2020-2035, para posterior reavaliação da sua aplicação. O Sr. Sergio destacou que, a depender da ordem de grandeza dos abatimentos, pode haver impactos significativos nos recursos disponíveis para o custeio da Agência das Bacias PCJ. O Sr. Dário Peçanha (SABESP) comentou que o mecanismo atual estipula um “teto” para o valor do abatimento de acordo com o que se paga pelo lançamento na cobrança federal, entendendo pouco incentivo para os usuários em razão deste teto e informou que estão estudando uma proposta para revisão do mecanismo, com vistas a mitigar o impacto da revisão da cobrança para o setor de saneamento, especialmente neste momento que o Marco da Saneamento trouxe grandes desafios para o setor, com altos investimentos na bacia. O Sr. André recordou que, em 2006, o objetivo do mecanismo era alavancar a retirada de cargas da bacia, cuja situação era bem diferente de hoje, mediante o abatimento nos valores a serem pagos na cobrança. O Sr. Dário complementou citando novamente o artigo 4º das Disposições Transitórias, da Lei (SP) nº 12.183/2005, que permitiu até 2009 que os investimentos em tratamento de esgotos resultassem em abatimento de até 50% do valor global da cobrança, o qual considera um real incentivo. O Sr. André explicou que essa disposição transitória foi um mecanismo utilizado para atenuar os impactos no início da cobrança no setor de saneamento. Em seguida, o Sr. Francisco Lahóz (Consórcio PCJ) destacou que o instrumento de cobrança existe, principalmente, para regiões de estresse hídrico crônico, para que os valores da cobrança façam com que o consumo fique no limite das possibilidades de atender a demanda, e que a discussão sobre a revisão da cobrança visa pequenos reajustes, distantes dos necessários para manter a sustentabilidade hídrica das Bacias PCJ, previstos no Plano das Bacias 2020-2035. Na sequência, o Sr. Thiago (ANA) informou que não se pode dar desconto em relação a captação e consumo mediante investimentos em saneamento, uma vez que são fatos geradores distintos, e que mesmo que fosse feito, haveria impactos significativos no funcionamento da Agência das Bacias PCJ, que teria menos recursos para custeio, investimento e implementação do Plano de Bacias. Reforçou que é necessário fazer melhorias nas deliberações, mas sempre com atenção aos objetivos dos instrumentos, dentre os quais o uso racional, o valor econômico da água e a mobilização de recursos para implementação do Plano. O Sr. Alexandre Vilella (FIESP) comentou que colocar o item de adicionalidade, sem aprofundar e não ser atrativo, não teria o efeito que se espera

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Memória Técnica da 11ª Reunião do GT-Cobrança (CT-PB)

futuramente, ressaltando que devido ao tempo que se passou desde a instituição do mesmo, em 2007, são necessários ajustes para que seja viável no presente. Na sequência, o Sr. Dário reforçou que os apontamentos colocados anteriormente objetivam o aperfeiçoamento do sistema. Concluindo, o Sr. Sérgio enfatizou que as propostas apresentadas incluem mecanismos voltados a atenuar impactos para a SABESP. Findando as discussões sobre o tema, o Sr. André informou que irá ajustar a proposta de alteração da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 078/07, instituindo o mecanismo, porém recomendando seu detalhamento posterior pelos Comitês PCJ, incluído o critério de adicionalidade.

Em relação à proposta de alteração na metodologia de cobrança para transposição (federal), estabelecida no artigo 8º da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 078/07, o Sr. André apresentou a sugestão de incluir dois parágrafos neste artigo, prevendo equação destinada definir como será feito o cálculo da cobrança considerando as condições de operação do Sistema Cantareira e os limites máximos de retirada previstos por faixa de operação. Diante da proposta, os Srs. Dário, André Elia (UNICA), Alexandre discutiram sobre o assunto e propuseram, visando simplificação do procedimento, que fosse considerada a possibilidade de se cobrar a transposição pelo valor medido, mediante avaliação dos impactos no valor global da arrecadação. Avaliando que a proposta foi bem aceita pelos membros, o Sr. André informou que, como encaminhamento para a próxima reunião, iria ajustar a redação proposta para prever tal cobrança pelo valor medido para a transposição nas esferas paulista e federal, destacando, porém, que a adoção desse mecanismo dependerá de avaliação mais aprofundada da Agência das Bacias PCJ sobre o impacto na arrecadação e da previsão de medidas de compensação.

Dando sequência, com relação aos indicadores e instrumentos de gestão voltados à avaliação permanente da gestão da aplicação dos recursos da cobrança, o Sr. André apresentou a proposta inicial de atualizar o artigo 7º da Deliberação dos Comitês PCJ nº 160/2012, acrescentando o inciso II com a seguinte redação “até 2026, a apresentação à Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) de um conjunto de indicadores e instrumentos de gestão voltados à avaliação permanente da gestão de aplicação dos recursos da cobrança”. O Sr. Hélio Rubens Figueiredo (SABESP) sugeriu a inserção de elementos mais concretos para complementar a redação do inciso II. Diante disso, O Sr. André informou que, na próxima reunião, será apresentado detalhamento, deixando espaço, contudo, para a apresentação de propostas pelos membros previamente ao envio do material da próxima reunião, visando ter tempo hábil para a incorporação nas minutas em elaboração.

O Sr. André continuou a explanação tratando dos ajustes na referência a PDCs específicos para aplicação dos recursos da cobrança paulista (Deliberação dos Comitês PCJ nº 160/2012), informando que, a partir da edição da Deliberação *ad referendum* CRH nº 188/2016, os critérios gerais para o direcionamento dos investimentos dos recursos do FEHIDRO (que incluem os recursos arrecadados com a cobrança) passaram a ser definidos pelo CRH, devendo o detalhamento do planejamento de sua destinação constar dos Planos de Ação e Programas de Investimento (PA/PIs) aprovados pelos Comitês de Bacias. Diante disso, propôs nova redação para a minuta de deliberação: “Os recursos a serem arrecadados com a cobrança[...], serão aplicados conforme previsto no inciso IV do artigo 22, do Decreto no 50.667,[...], nos Programas de Duração Continuada – PDCs constantes do Plano das Bacias PCJ, período 2020 a 2035, aprovado pela Deliberação dos Comitês PCJ[...], conforme dispuserem os Planos de Aplicação e Programas de Investimento (PA/PI) vigentes aprovados pelos Comitês PCJ. Diante disso, o Sr. Alexandre informou que o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH-SP) deverá, em sua análise, requisitar informações sobre a aplicação dos recursos adicionais a serem arrecadados, destacando a importância de que tais informações sejam anexadas ao relatório de fundamentação da

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Memória Técnica da 11ª Reunião do GT-Cobrança (CT-PB)

revisão da cobrança, bem como de que sejam fornecidas informações relacionadas ao custeio da Agência das Bacias PCJ.

Continuando, em relação as recomendações mencionadas na minuta de parecer técnico, o Sr. André apresentou as relacionadas à operacionalização das etapas de campanha de divulgação e disponibilização do simulador para os usuários; de consulta ao CRH sobre aplicação de mecanismo proposto para a cobrança federal da transposição; e para a operacionalização do financiamento reembolsável. Diante do tema do financiamento reembolsável, a Sr^a. Ane Caroline Grisolio Machion (SABESP) comentou que na reunião do GT-Financiamento Reembolsável discutiu-se sobre a possibilidade de financiamento de projeto integrado à contratação de obras. O Sr. Diogo Pedrozo (Agência das Bacias PCJ) informou que tal possibilidade foi proposta e será apreciada na próxima reunião da CT-PL, um detalhamento, independente da modalidade ser reembolsável ou não reembolsável. Na sequência, o Sr. André apresentou a recomendação para o envio de manifestação dos Comitês PCJ à SEMIL sobre a atualização das normas de cobrança no Estado de São Paulo sugeridas no Relatório Executivo elaborado pela HidroBR, que incluem a adoção de atualização automática dos PUBs, da implantação da cobrança para usuários rurais e de maior autonomia dos CBHs para a proposição de metodologias de cobrança. Os Srs. André Elia e Alexandre ponderaram relativamente aos temas da atualização automática e da cobrança para usuários rurais, considerando que tais assuntos não foram discutidos no colegiado e que há discussões sobre o assunto no CRH. Acordou-se, ao fim das discussões, que o tema será tratado de maneira mais genérica no parecer técnico, recomendando-se manifestação dos Comitês PCJ sobre o aprimoramento das normas de cobrança no Estado de São Paulo.

Na sequência, o Sr. André informou que atualizou os cenários para a revisão de preços, de modo a considerar a aplicação de novos preços a partir de 2026, em alinhamento ao cronograma proposto na solicitação de prorrogação de prazo tratada na Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 476/2024. Informou, também, que considerou como preços-base para a aplicação de uma porcentagem de aumento real aos PPU os preços a vigorarem em 2025, e que estruturou os cenários a serem apresentados prevendo equiparação dos PUBs aos PPU revisados. Apresentou, assim, duas propostas de cenários, uma proveniente das discussões da última reunião – cenário “D1”; e outra decorrente de discussões ocorridas com representantes de usuários posteriormente à última reunião do GT – cenário “D2”. Mencionou que, de modo geral, o cenário “D1” prevê: aumento real de 40% nos PPU captação, consumo e transposição de 2025 e de 20% para o PPU lançamento, com equiparação dos PUBs ao final da progressividade proposta de 4 anos, a qual seria para a cobrança federal, sem aplicação de IPCA, de 40% em 2026, 60% em 2027, 80% em 2028 e 100% em 2029, e para a cobrança paulista de 20% em 2026, 40% em 2027, 70% em 2028 e 100% em 2029; tal cenário resultaria em arrecadação adicional acumulada, até 2035, de R\$ 268 milhões. O cenário “D2” prevê: aumento real de 30% nos PPU de 2025, com equiparação dos PUBs resultantes ao final da progressividade, que seria de 2 anos para a cobrança federal, aplicando-se IPCA a partir de 2026, de 50% em 2026 e de 100% em 2027; e para a cobrança paulista de 20% em 2026, 40% em 2027, 70% em 2028 e 100% em 2029; resultando em arrecadação adicional acumulada, até 2035, de R\$ 252 milhões. O Sr. André ressaltou que tais simulações foram feitas com base no simulador global disponibilizado pela HidroBR, que não considerou a cobrança da transposição apenas pelos volumes medidos.

O Sr. André colocou as propostas em discussão. O Sr. Thiago destacou a importância da necessidade de fontes de investimento mais robustas para a sustentabilidade hídrica e o atendimento das metas do Plano de Bacias, considerada a complexidade e desafios das

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Memória Técnica da 11ª Reunião do GT-Cobrança (CT-PB)

	Bacias PCJ. O Sr. Ivens comentou sobre a necessidade de fazer as simulações das alterações de metodologia propostas em relação a transposição, destacando que as mudanças discutidas pelo grupo podem trazer impactos financeiros expressivos, principalmente se levado em consideração apenas o valor medido, informando que serão apresentadas simulações sobre o tema na próxima reunião do GT. Os Srs. Alexandre e André Elia comentaram que o cenário “D2” se apresentou como mais atrativo para o setor usuário. Retomando a palavra, o Sr. André considerou que será necessária uma próxima reunião do GT para consolidar os apontamentos discutidos e ajustar as minutas de parecer técnico e de deliberação, visando aprovação sua pelo GT e encaminhamento à CT-PB, com foco em apresentá-las para apreciação da câmara em reunião prevista para 24/09. Comentou também que atendido esse cronograma, seria possível apreciar o material na CT-PL prevista para 01/11 e realizar reunião extraordinária dos Comitês PCJ para tratar do assunto em fevereiro de 2025, previamente a alterações na composição dos plenários que deve ocorrer em março. Diante disso, ficou agendada a 12ª Reunião do GT-Cobrança de modo presencial para o dia 11/09/2024, no município de Jundiaí/SP. Nada mais havendo a tratar, o Sr. André Navarro (SEMIL) agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.
Próxima reunião:	11/09/2024, às 9h30 - 12ª Reunião na DAE Jundiaí, em Jundiaí/SP.
Observações:	Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 048/2006 - link Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 078/2007 - link Deliberação dos Comitês PCJ nº 160/2012 - link Deliberação <i>ad referendum</i> CRH nº 188/2016 - link Decreto 50.667 de 30 de março de 2006 - link Produtos referente ao estudo de revisão da Cobrança - link Plano das Bacias PCJ 2020-2035 - link Plano de Aplicação Plurianual das Bacias PCJ (PAP-PCJ) - link Relatório de Acompanhamento da Implementação do Plano das Bacias PCJ 2020-2035- link Documentos do estudo de revisão da Cobrança - link Lei SP nº 12.183/2005 - link
Responsável pela redação:	Equipe de apoio às Câmaras Técnicas da Secretaria Executiva dos Comitês PCJ.

Participantes – Nome completo (Entidade)	
1	Alexandre Vilella (FIESP)
2	Aline D. Briques (Agência das Bacias PCJ)
3	André Luiz Sanchez Navarro (SEMIL)
4	André Elia Neto (UNICA)
5	Ane Caroline Grisolio Machion (SABESP)
6	Bruno Sales B. Costa (SABESP)
7	Caroline Túbero Bacchin (DAEE)
8	Dario Julio Peçanha (SABESP)
9	Denis Herisson da Silva (CATI/SAA)
10	Diogo B. Pedrozo (Agência das Bacias PCJ)
11	Eduardo Cuoco Leo (Agência das Bacias PCJ)
12	Flávio Forti Stenico (Consórcio PCJ)

Documento a ser elaborado pelos responsáveis da reunião, devendo ser aprovado na reunião posterior do Grupo de Trabalho ou Câmara Técnica e enviado à SE/PCJ: se.pcj@comites.baciaspcj.org.br.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Memória Técnica da 11ª Reunião do GT-Cobrança (CT-PB)

13	Francisco Carlos Castro Lahóz (Consórcio PCJ)
14	Gabriel Sobreira (Agência das Bacias PCJ)
15	Gustavo Arthur Mechlin Prado (ASSEMAE/SANASA)
16	Hélio Rubens G. Figueiredo (SABESP)
17	Ivens de Oliveira (Agência das Bacias PCJ)
18	José Antonio Ferreira (DAE Jundiaí)
19	Lilian R. Pereira Cruz (Agência das Bacias PCJ)
20	Luclecia Aparecida Martins Soares (Agência das Bacias PCJ)
21	Luís Filipe Rodrigues (ASSEMAE/SANASA)
22	Maria das Graças Martini (DAE Jundiaí)
23	Michele Consolmagno (CIESP DR Bragança Paulista)
24	Nathalia Teles S. Corá (Agência das Bacias PCJ)
25	Patricia G. A. Baufaldi (Agência das Bacias PCJ)
26	Paulo Roberto Szeligowski Tinel (ASSEMAE)
27	Petrus Bartholomeus Weel (P.M. de Holambra)
28	Raquel Eliana Metzner (IPSA-C/SORIDEMA)
29	Rodrigo Ferraz Moreira (SABESP)
30	Sergio Razera (Agência das Bacias PCJ)
31	Tainá Lima de Moura (Agência das Bacias PCJ)
32	Thiago Gil Barreto Barros (ANA)
33	Tony D. Segatto (Agência das Bacias PCJ)